

Lei n.º 285  
de 5 de fevereiro de 1957.

Dispõe sobre autorizações para o Prefeito Municipal assinar contrato com o governo do Estado.

A Câmara Municipal de Itaquaquecetuba Paulista decreta e o sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a representar o Município junto à Secretaria dos Negócios da Viação e Obras Públicas, pelo seu Departamento competente, para contratar, com quem de direito, a adaptação do prédio do Posto Hospital de Vargem para instalação do grupo Escolar nesse Distrito.

Artigo 2.º — O valor do contrato atingirá até Cr. \$ 138.567,20 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), conforme planta e orçamento anexos ao projeto de Lei n.º 90/56, de 7 de dezembro de 1956, do Executivo Municipal e ofício da

Diretoria de Obras Públicas n.º D-2340, de 28 de novembro de 1956.

Artigo 3.º — No contrato a ser celebrado entre o Município e a Secretaria da Viação e Obras Públicas, deverá estar rubricado este Município da importância despendida.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial a ser aberto, oportunamente, solicitado pelo Prefeito.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaquaquecetuba Paulista, 5 de fevereiro de 1957

Fluac.ª Maria Kelly

Prefeito Municipal

Nilv Torres Salerni

Secretário da Prefeitura

Nota: — Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.